



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício N° : 1037/2017

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2017

Ao Senhor

Lisú Koberstain – Ex-Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

Representado por Fernando Parma Timidatti – OAB/MT - 16027

Av. Amadeu Lodi, 675, Sala 203 – Centro – CEP: 78890-000

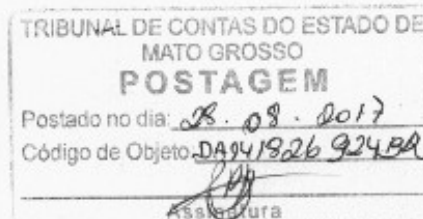
Sorriso – MT

ASSUNTO: REQUERIMENTO : 254355/2017 - REQUERIMENTO

Trata-se de Requerimento de prorrogação de prazo e juntada de Documentos nos autos da Tomada de Contas Especial N°3476/2016.

Tendo em vista o requerimento apresentado, com base no artigo 17, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 24/2014-TP, **DEFIRO o pedido e PRORROGO** o prazo por 15 (quinze) dias, a contar da data desta Decisão (Cópia Anexa Digital n° 247580/2016).

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 008/2017, DOC 1036, de 28/05/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006.